



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8501

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2018

Pelo presente termo de Rescisão Contratual Amigável, o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Saúde, pela Secretária Sra. Lara Dias, inscrita no CPF/MF sob o nº. 988.484.616-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **DIFARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.795.066/0001-27, com sede na Rua Ressureição, nº. 196, Bairro São José, em Belo Horizonte-MG, CEP: 30.820-170, Telefone (31) 3889-9058, representada pelo Sr. Marco Túlio Ladeira Garrido, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG-3.748.503 e do CPF nº. 753.267.446-00, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM amigavelmente assinar este **TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato Administrativo nº. 076/2018 oriundo do Processo Licitatório nº. 017/2017, modalidade Pregão Presencial nº. 011/2017.

1.2 O mencionado contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos genéricos e similares contidos na tabela oficial de medicamentos CMED/ANVISA para suprimento da demanda de consumo em situações emergenciais da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), para dispensação de receitas em razão de mandados judiciais e outros casos emergenciais, cujos medicamentos prescritos não constantes na Farmácia Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1. Considerando a homologação do processo licitatório nº. 109/2018 pregão presencial nº. 066/2018, referente registro de preços para aquisição de medicamentos genéricos e similares contidos na tabela oficial de medicamentos CMED/ANVISA para dispensação de receitas em razão de mandados judiciais e outros casos emergenciais cujos medicamentos prescritos não constam da Farmácia Básica, as partes acima qualificadas, de comum acordo, e na melhor forma de direito, firmam o presente “Termo de Rescisão”, referente ao Contrato Administrativo nº. 076/2018, firmado entre as partes em 01 de março de 2018.

2.2. Fica rescindido o mencionado contrato, a partir da data de 16 de janeiro de 2019 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

3.1. A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade para qualquer uma das partes, por conseguinte, o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA/MG** e a empresa **DIFARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**, ficam isentos de qualquer vínculo em relação a direitos e obrigações, haja vista que até a presente data foram cumpridas todas as cláusulas contratuais.

3.2. As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se fielmente a cumprirem todas as cláusulas do presente “Termo de Rescisão Contratual”, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37) 3341-8501

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1. O **Contratante** procederá a apuração dos eventuais créditos da **Contratada** pelo que tiver sido executado até a data de 16 de janeiro de 2019, adotando as providências necessárias ao pagamento do que for devido.

E assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Itapeçerica, 16 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sra. Lara Dias – CPF/MF nº. 988.484.616-20
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA: DIFARMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
Sr. Marco Túlio Ladeira Garrido - CPF/MF nº. 753.267.446-00

Testemunha:

Nome: Quilvânia F. Prado
CPF: 043.460.416/23

Testemunha:

Nome: José Carneiro Nascimento
CPF: 207034069.49
Chefe de Gabinete

Visto:
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica